



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 5.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Aprova o remembramento dos lotes ns. 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e duas áreas, uma de 2.496,00m<sup>2</sup> e outra de 5.439,70m<sup>2</sup>, no Bairro Recanto da Lagoa, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Fernando Rossini Rosso e outros e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 11670/2023;

Considerando o Termo de Anuência oriundo do Processo Administrativo nº 3310/2023;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e duas áreas, uma com 2.496,00m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados) e outra com 5.439,70m<sup>2</sup> (cinco mil quatrocentos e trinta e nove e setenta metros quadrados), no Bairro Recanto da Lagoa, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Fernando Rossini Rosso e outros, registrados sob a matrícula nº 31.465, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

<b>DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO</b>	
<b>Áreas a serem lembradas</b>	<b>Área resultante do remembramento</b>
Lote nº 02, com área de 730,00m <sup>2</sup> (setecentos e trinta metros quadrados)	Quadra 07 Lote nº 02A, com área de 13.680,70m <sup>2</sup> (treze mil seiscentos e oitenta metros quadrados e setenta centímetros quadrados)
Lote nº 03, com área de 750,00m <sup>2</sup> (setecentos e trinta metros quadrados)	
Lote nº 04, com área de 1.065,00m <sup>2</sup> (mil e sessenta e cinco metros quadrados)	
Lote nº 05, com área de 1.030,00m <sup>2</sup> (mil e trinta metros quadrados)	
Lote nº 06, com área de 1.100,00m <sup>2</sup> (mil e cem metros quadrados)	
Lote nº 07, com área de 1.070,00m <sup>2</sup> (mil e setenta metros quadrados)	



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Área medindo de 2.496,00m <sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados)		
Área medindo 5.439,70m <sup>2</sup> (cinco mil quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e setenta centímetros quadrados)		

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 11670/2023.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários, Fernando Rossini Rosso e outros.

**Art. 4º** O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º** Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro imobiliário do remembramento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de outubro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*